

51 DIÁLOGOS INTERINSTITUCIONAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19: ESTUDO COMPARATIVO EM DISTINTAS REALIDADES: BRASIL, ESTADOS UNIDOS, ALEMANHA E PORTUGAL

INTERINSTITUTIONAL DIALOGUES IN THE CONTEXT OF THE PANDEMIC COVID-19: A COMPARATIVE STUDY IN DIFFERENT REALITIES: BRAZIL, THE UNITED STATES, GERMANY AND PORTUGAL

Cláudia Toledo¹

Isabela Guerra Ferreira²

Levi Teotônio de Souza³

Palavras-chave: Sistema de freios e contrapesos; Poderes Emergenciais; Pandemia; Direito à vida; Direito à saúde.

RESUMO

Apresentam-se neste resumo os resultados parciais de projeto de pesquisa de demanda universal financiado pelo CNPq, cujo objetivo central é averiguar eventual relação dialógica entre os Poderes Executivo e Judiciário durante a pandemia.

Metodologicamente, realizaram-se pesquisas bibliográfica e empírico-jurisprudencial, levantando-se decisões dos Tribunais Constitucionais dos países estudado, dentre os quais também foi incluído o Chile durante o desenvolvimento do projeto.

A pesquisa apoia-se teoricamente (i) nos estudos desenvolvidos por Ginsburg e Versteeg (2020), em relação ao funcionamento do sistema de freios e contrapesos durante a pandemia e o exercício de poderes emergenciais pelo Executivo; (ii) nas formas de diálogos interinstitucionais classificadas por Bateup (2006); (iii) e na tipologia argumentativa extraída da obra de Alexy (2017) e Habermas (2003).

¹ Professora Associada da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Membro do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito e Inovação (UFJF). Doutorado em Teoria e Filosofia do Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Estágios Pós-Doutorais na Universidade Christian-Albrecht (CAU), Alemanha e na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Coordenadora do projeto. E-mail: toledo.claudia@direito.ufjf.br

² Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Pesquisadora integrante do projeto. E-mail: isabelaguerra16@hotmail.com

³ Pesquisador integrante do projeto. Graduando em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). E-mail: levi.teotonio02@gmail.com

Expõem-se aqui os resultados parciais da pesquisa relativa ao cenário alemão. Na Alemanha, houve rápida adoção de medidas de combate à pandemia, como lockdown e testagem em massa. Não obstante, o país enfrentou também momento de discordância entre os estados membros na condução de medidas protetivas cabíveis, do que resultou aumento exponencial de casos ao final do primeiro ano de pandemia – 174.979 mil pessoas morreram e e aproximadamente 38,5 milhões foram contaminadas, o que representa quase a metade da população alemã (CEIC, 2023).

Na pesquisa empírica realizada, foram utilizados como termos de busca centrais no Tribunal Constitucional Federal (Bundesverfassungsgericht – BVerfG) as expressões “pandemia” (Pandemie), Covid-19, “direito à vida” (Recht auf Leben), “direito à saúde” (Recht auf Gesundheit). Foram encontradas 27 decisões, tendo sido 25 analisadas até o momento. Delas, 11 foram excluídas por falta de pertinência temática, de modo que, das 14 decisões já examinadas, apresentam-se os seguintes resultados:

Argumentos institucionais foram utilizados em todas as 14 decisões – todas elas fizeram referência a dispositivos legais, 6 mencionaram precedentes e 4 citaram doutrina;

Dos argumentos não institucionais, os pragmáticos foram usados em 6 decisões, os éticos em 2 e os morais também em 2 decisões;

Dos argumentos não institucionais empíricos, referência a fatos concretos foi feita em 6 decisões, e a dados científicos, em 8;

Nas 14 decisões estudadas, foram levantados 583 argumentos:

Deles, 52% eram argumentos institucionais, sendo 76% dispositivos normativos, em contraposição a 20% de precedentes e 4% de doutrina;

Identificaram-se 41 argumentos não institucionais práticos gerais, sendo 35 argumentos pragmáticos, 3 argumentos éticos e 3 argumentos morais;

Dos 143 argumentos não institucionais empíricos constatados, 68 remetiam a fatos concretos e 75 a dados científicos.

No que se refere às formas de atuação do Judiciário, houve controle formal do cumprimento de exigências procedimentais para elaboração do ato administrativo normativo em 8 decisões e controle material das restrições a direitos também em 8 julgados. Não houve nenhuma ordem judicial ao Executivo para a tomada de medidas em combate à pandemia.

Quanto às formas de interação dialógica, constatou-se a indicação judicial de diretrizes para elaboração de novo ato administrativo normativo em 2 decisões, não tendo havido fixação judicial de prazo para elaboração de ato administrativo normativo nem a aplicação do sistema vertical de freios e contrapesos em nenhum dos casos.

REFERÊNCIAS

ALEXY, R. *Teoria da Argumentação Jurídica*. Tradução de Zilda Hutchinson Schild Silva. Revisão técnica da tradução por Cláudia Toledo. 4ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

BATEUP, C. The dialogic promise: assessing the normative potential of theories of constitutional dialogue. *Brooklin Law Review*, v. 71, p. 1109-1180, 2006.

CEIC. *Alemanha – População*. Disponível em: <https://www.ceicdata.com/pt/indicador/germany/population> Acesso em: 26 set. 2023.

CICCONETTI, S. M.; TEIXEIRA, A. V. *Jurisdição Constitucional Comparada*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2018. 388 p. ISBN 979-85-450-0457-8.

GERMAN BUNDESTAG - *Election of Members of the German Bundestag*. Berlim: Bundestag.de, 2023. Disponível em: <https://www.bundestag.de/en/parliament/elections/election_mp-245694>. Acesso em: 5 set. 2023.

GINSBURG, T.; VERSTEEG, M. The Bound Executive: poderes de emergência durante a pandemia. Documento de Pesquisa de Direito Público e Teoria Jurídica da Virgínia No. 2020-52, *U of Chicago*, Public Law Working Paper No. 747, 26 jul. 2020. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=3608974>, Acesso em 17 de set de 2023.

HABERMAS, J. *Consciência moral e agir comunicativo*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

LOPREATO, F. L. C. O federalismo alemão: aspectos gerais e dinâmica. Texto para Discussão. Unicamp. *Instituto de Economia, Campinas*, n. 440, nov. 2022. 42 p. ISSN 0103-9466. Disponível em: <<https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artigos/TD/TD440.pdf>>. Acesso em 09 abr 2023.

PEREIRA, A. M. M.; SANTOS, I. D. M. Governança federativa e coordenação nacional na resposta à Covid-19 na Alemanha. In: MACHADO, C. V., PEREIRA, A. M. M.; FREITAS, C. M. (Org.). *Políticas e sistemas de saúde em tempos de pandemia: nove países, muitas lições [online]*. Rio de Janeiro, RJ: Observatório Covid-19 Fiocruz; Editora Fiocruz, 2022, pp. 115-142. Informação para ação na Covid-19 séries. ISBN: 978-65-5708-129-7. Disponível em: <<https://books.scielo.org/id/t67zr/pdf/machado-9786557081594-05.pdf>>. Acesso em 09 abr 2023.

TOLEDO, C. Ativismo Judicial vs. Controle Judicial – Análise Comparativa de Decisões do Poder Judiciário Brasileiro com a Jurisprudência Constitucional da Argentina, México e Alemanha. In: TOLEDO, C. (Org.). *Atual Judiciário – Ativismo ou Atitude*. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 385-422.